

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº:
Proc. Adm. nº: 142/18

EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2018 PROCESSO Nº 142/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 C

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, RG nº 15.690.034-8, CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Vidabras Comercial Do Brasil Eireli Epp

Endereço: Rua José Bonifácio, nº 1.402, sala 01, Bairro Rosário - Pirassununga/SP - Cep: 13.634-010

CNPJ: 15.403.734/0001-99

Representante Legal: Aline Lobato Lopes CPF: 000.068.952-12; RG: 2.175.327-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para a Residência Terapêutica tipo II e o CAPS I, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
14	Presunto cozido, magro, fatiado e resfriado. Composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, e cor próprios, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; isento de sujidades e outros materiais estranhos; acondicionado em plástico inviolável; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, portaria 1004/98, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 6 dias na data da entrega.	Frimesa SIF:727	KG	360	R\$20,40	R\$7.344,00
15	Queijo mussarela, fatiada. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 364/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	Frimesa SIF:727	KG	360	R\$28,44	R\$10.238,40
34	Mini almôndega cozida e congelada de carne bovina. Descrição do produto: Almôndega preparada com carne bovina, com registro no Ministério da Agricultura – SIF, congelada individualmente. Aparência, cor, odor, sabor e textura característicos. O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura cárnea deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou	Minerva SIF:745	KG	120	R\$19,90	R\$2.388,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul <u>Departamento de Licitações e Compras</u>

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº:
Proc. Adm. nº: 142/18

	encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar de 2 a 4g gramas. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% em peso Características físico-químicas: gorduras totais máxima de 18%, proteína mínima de 25% e carboidratos máximo de 3% Prazo de validade mínimo de 180 dias. Embalagem primária: bandejas ou saco de polietileno, atóxico, termosoldado, apropriado para contatyo direto com alimentos com capacidade de 1 a 2kg de produto, perfeitamente lacrado e resistente ao transporte e ao armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão estar sempre em temperatura congelada, em condições para armazenamento de -12º C ou mais frio. Será considerado impróprio e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ou que contenham impurezas, corpos estranhos que comprometam a qualidade do produto. O prazo de validade dever ser de no mínimo 06 (seis meses) a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo, rachaduras ou furos em sua superfície. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.					
36	Carne de merluza temperada, empanada e congelada tipo nuggets Carne de peixe obtida a partir de filés de merluza sadios, devendo apresentar-se livre de parasitas, pele, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Os filés de merluza devem ser moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, acrescentando-lhes apenas características de sabor, odor, coloração e conservação adequada. O produto deve conter farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja, sem pimenta, em formato com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar, entre outros. Cada unidade do produto deve pesar aproximadamente 20 a 25g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação e apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverão estar acondicionados em embalagem plástica transparentes resistente a tóxica lacrada pesando 2,5 a 5kg, ser protegidas por embalagem de papelão reforçada resistente a armazenamento sob forma de congelamento, lacrada com capacidade p/ 10kg. O rótulo do produto deverá conter nome do produto, marca,	Magic FISH SIF:3567	KG	120	R\$15,90	R\$1.908,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul <u>Departamento de Licitações e Compras</u>

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº:	
Proc. Adm. nº: 142/18	

carimbo do SIF, data de fabricação, data de validade, peso liquido e informação nutricional. Legislação vigente, Instr. Normat. 22/2005 domma e c.d. consumidor lei 8078/90. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão constar de forma clara nome de venda do produto de origem animal, nome do produto de sem intercalação de desenhos e autros dizeres. 38 Lingúiça Toscana suína, pacotes de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem imperméval e amplemente protegida. Dizeres de rotulagem of data de esta esta polar de la complexión de la complexión de selo S.I.F. 39 Iscas ou filés de tilápia congelado IQF. Carne de tilápia livra de pelo, cartilagens, espinhos, ossos felaristas, cortada no formato de Isca. Após com consistência firme, cor, odor e sabor proprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. As iscas ou filés deverão pesar aproximadamente entre 10 e 20 gramas, 8 a 10cm de comprimento e 3 a 5 cm de largura. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A variação de peso deve ser de no máximo 10% após o descongelamento. Embalagem primária: do produto deverá ser celebracia de papelão reforçada, resistente ao impacto e ás condições de estocagem em sistema de congelamento. 42 Salsicha hot dog congelada, pacote de 03 Kg. Laranjal de 02 kg (dois quilogramas). Embalagem secundária: cabx de papelão reforçada, resistente ao impacto e ás condições de estocagem em sistema de congelamento. 42 Salsicha hot dog congelada, pacote de 03 Kg. Laranjal de 02 kg (qui quilogramas) e e outras espécies de carne de animais de açougue (não sendo permitida a substituição de touclina partir da data de papelão nomento de la ingredientes e condimentos, execto pimenta (ou derivados de pimenta). A salsicha deverá ser congelada e amazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. A porcentagem de água ou que não deverá utirapassar 10 % em peso. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária composta de: Sac							
pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. 39 Iscas ou filés de tilápia congelado IQF. Carne de Itlápia livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos FISH:1607 e parasitas, cortada no formato de isca. Após descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. As liscas ou filés deverão pesar aproximadamente entre 10 e 20 gramas, 8 a 10cm de comprimento e 3 a 5 cm de largura. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A variação de peso deve ser de no máximo 10% após o descongelamento. Embalagem primária: do produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e lacrados, compatível ao contato direto com alimentos, devendo conter peso líquido de 01 kg (um quilograma) até 02 kg (dois quilogramas). Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e ás condições de estocagem em sistema de congelamento. 42 Salsicha hot dog congelada, pacote de 03 Kg. Característica do produto: Composta da emulsão de carne bovina e de outras espécies de carne de animais de açougue (não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais requintos, caninos e felinos), adicionado de ingredientes e condimentos, execto pimenta (ou derivados de pimenta). A salsicha deverá ser congelada e armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10 % em peso. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária composta de: Saco de polietileno, a vácuo, atóxica, transparente impresso com fechamento mecânico, fundo reto, reresistente ao transporta e a ermazenamento. Devendo apresentar o produto de forma ordenada e paralela. Peso líquido de 03 Kg. Rotulagem de acordo com		validade, peso líquido e informação nutricional. Legislação vigente, Instr. Normat. 22/2005 domma e c.d. consumidor lei 8078/90. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão constar de forma clara nome de venda do produto de origem animal, nome do produto de origem animal, uniforme sem corpo e cor					
tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos fISH:1607 e parasitas, cortada no formato de isca. Após descongelamento o produto deve apresentar-se com consistència firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. As iscas ou filés deverão pesar aproximadamente entre 10 e 20 gramas, 8 a 10cm de comprimento e 3 a 5 cm de largura. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A variação de peso deve ser de no máximo 10% após o descongelamento. Embalagem primária: do produto deverá ser embalado em sacos plásticos a tóxicos, resistentes e lacrados, compatível ao contato direto com alimentos, devendo conter peso líquido de 01 kg (um quilograma) até 02 kg (dois quilogramas). Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e ás condições de estocagem em sistema de congelamento. 42 Salsicha hot dog congelada, pacote de 03 Kg. Peso unitário de aproximadamente 50g. Característica do produto: Composta da emulsão de carne bovina e de outras espécies de carne de animais de açougue (não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos), adicionado de ingredientes e condimentos, exceto pimenta (ou derivados de pimenta). A salsicha deverá ser congelada e armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassas 10 % em peso. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária composta de: Saco de polietileno, a vácuo, atóxica, transparente impresso com fechamento mecânico, fundo reto, resistente ao transporte e armazenada e transporteda e armazenada e transporteda e armazenada e transporteda e armazenada e transporteda e armazenada e transporte e armazenamento. Devendo apresentar o produto de forma ordenada e paralela. Peso figuido de 03 Kg. Rotulagem de acordo com a sesoluções RDC nº 359 e 360. Será considerada imprápria e será recu	38	pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais		KG	120	R\$11,50	R\$1.380,00
Peso unitário de aproximadamente 50g. Característica do produto: Composta da emulsão de carne bovina e de outras espécies de carne de animais de açougue (não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos), adicionado de ingredientes e condimentos, exceto pimenta (ou derivados de pimenta). A salsicha deverá ser congelada e armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10 % em peso. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária composta de: Saco de polietileno, a vácuo, atóxica, transparente impresso com fechamento mecânico, fundo reto, resistente ao transporte e armazenamento. Devendo apresentar o produto de forma ordenada e paralela. Peso líquido de 03 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá conter a rotulagem nutricional de acordo com as resoluções RDC nº 359 e 360. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	39	tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos e parasitas, cortada no formato de isca. Após descongelamento o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, ossos e parasitas. As iscas ou filés deverão pesar aproximadamente entre 10 e 20 gramas, 8 a 10cm de comprimento e 3 a 5 cm de largura. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A variação de peso deve ser de no máximo 10% após o descongelamento. Embalagem primária: do produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e lacrados, compatível ao contato direto com alimentos, devendo conter peso líquido de 01 kg (um quilograma) até 02 kg (dois quilogramas). Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e ás condições de estocagem em		KG	120	R\$21,79	R\$2.614,80
43 Sassami de frango congelado – IQF. Descrição Canção KG 120 R\$9,29 R\$1.114,80	42	Peso unitário de aproximadamente 50g. Característica do produto: Composta da emulsão de carne bovina e de outras espécies de carne de animais de açougue (não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos), adicionado de ingredientes e condimentos, exceto pimenta (ou derivados de pimenta). A salsicha deverá ser congelada e armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10 % em peso. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária composta de: Saco de polietileno, a vácuo, atóxica, transparente impresso com fechamento mecânico, fundo reto, resistente ao transporte e armazenamento. Devendo apresentar o produto de forma ordenada e paralela. Peso líquido de 03 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá conter a rotulagem nutricional de acordo com as resoluções RDC nº 359 e 360. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou		KG	60	R\$5,69	R\$341,40
	43	-	Canção	KG	120	R\$9,29	R\$1.114,80



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul <u>Departamento de Licitações e Compras</u>

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°:
Proc. Adm. nº: 142/18

KG 120	KG 120	R\$8,49	R\$1.018,80

TOTAL: R\$28.348,20 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **2.1** A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
- **2.2** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias após emissão da Autorização de Fornecimento respectiva.
- **2.2.1-** Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **2.3** Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Nogues Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega, ou em outro local determinado pela Prefeitura Municipal.
- 2.4 Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **2.4.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- 2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **2.5** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº:
Proc. Adm. nº: 142/18

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- **4.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subseqüente em casos de feriado ou ponto facultativo.
- 4.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.
- 4.5 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.
- 4.6 Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **5.1** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 088/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- **5.2** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- **5.3** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **6.3** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- **7.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **7.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018), garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- **7.3** O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.3.1 Advertência por escrito;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº:	
Proc. Adm. nº: 142/18	

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

- **7.3.3** Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- **7.3.4** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **7.3.5** Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- **7.3.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 088/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- **9.2** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- **10.1** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.
- **10.2** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 28 de novembro de 2018.

	Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal P/ PREFEITURA	
	Aline Lobato Lopes Representante Legal P/ DETENTORA	
Testemunhas:		
Nome: RG nº:	Nome: RG nº:	



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº:
Proc. Adm. nº: 142/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Vidabras Comercial do Brasil Eireli Epp ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 042/2018 C

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para a Residência

Terapêutica Tipo II e Caps I, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 28 de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Lilia Aparecida Sossai Inácio

Cargo: Assistente Social

CPF: 294.078.038-21; RG: 30.486.088-8 Data de Nascimento: 15/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Osvaldo Pedro Vercelino, nº 193, Chácara Boa Vista - Casa Branca/SP - Cep:

13700-000

E-mail institucional: rterapeutica2@gmail.com E-mail pessoal: liliadac@gmail.com

Telefone(s): (19)3641-8171 / (19)99390-8799

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8 Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do

Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062 **Assinatura:**

Pela CONTRATADA:

Nome: Aline Lobato Lopes Cargo: Representante Legal

CPF: 000.068.952-12; RG: 2.175.327-0 Data de Nascimento: _

Endereço residencial completo: Rua José Carlos Leme Franco Guimarães, 520, Jd. Margarida - Pirassununga/SP

E-mail institucional: ads.licitacao@hotmail.com; ads.augusto@hotmail.com;

E-mail pessoal: adm.vidabras@hotmail.com

Telefone(s): (19)3561-4613

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul <u>Departamento de Licitações e Compras</u>

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº:	
Proc. Adm. nº: 142/18	

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ No: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Vidabras Comercial do Brasil Eireli Epp

CNPJ No: 15.403.734/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2018 C

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para a Residência Terapêutica Tipo II e Caps I, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$28.348,20 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 28 de novembro de 2018.

Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal gabinete@vgsul.sp.gov.br